



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PARECER Nº 13, DE 2016.
EMENDA Nº 02, DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 05/07/2016
Protocolo

EMENTA: Ao Anteprojeto de Lei nº 51/2016, que Cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar – COMUTE e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Pedro Martendal/PV

RELATOR: Vereador Fernando Winter

Parecer Favorável.

I. RELATÓRIO

O Anteprojeto de Lei nº 51 de 2016, cria o COMUTE – Comitê Municipal do Transporte Escolar. Tal comitê terá caráter fiscalizador com atuação autônoma sem subordinação ou vinculação à Administração Pública.

O art. 3º da proposição original prevê que o COMUTE seria constituído por 04 (quatro) membros, já a emenda em análise amplia a composição para 06 (seis) membros, incluindo um representante da Rede de Escolas Conveniadas e outro do Sindicato dos Empregados de Empresas de Transporte de Passageiros Intermunicipal, Interestadual e Turismo de Cascavel – SINETRAPITEL.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Com base no mérito que cabe à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, de analisar a conveniência e oportunidade da matéria mediante os interesses sociais da comunidade cascavelense e, em se tratando do transporte escolar rural consideramos de grande valia a ampliação da sua composição, com a inclusão dos representantes da Rede de Escolas Conveniadas e do SINETRAPITEL.

Fernando Winter
Vereador Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art.41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, por sua maioria acatam o voto do Eminentíssimo Relator, e manifestam-se pelo Parecer Favorável à Emenda nº 02, de 2016 ao Anteprojeto de Lei nº 51 de 2016.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 04 de julho de 2016.

Pedro Martendal
Vereador/PV/Secretário

Fernando Winter
Vereador/ PSC/ Presidente

Professor Patrício
Vereador/PT/Membro